



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 569 , 03 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.284,02 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Equipamentos e Material Permanente – PETI	12.528,27
	Equipamentos e Material Permanente – CRAS	19.755,75
	TOTAL	32.284,02

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440042.1.100000-3.3.90.30.09.0000 – Demais Materiais de Consumo	30.595,28
082440042.1.100000-3.3.90.36.09.0000 – Demais Ser. Terceiros – Pessoa Física	1.688,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 03 de OUTUBRO de 2007.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal